



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Colégio 21 de Abril

**EMENTA:** Determina a regularização da vida escolar de 93 (noventa e três) alunos aprovados e certificados nos cursos de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos-EJA, referentes aos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, ministrados irregularmente pelo Colégio 21 de Abril, nesta capital, e dá outras providências.

**RELATOR:** Sebastião Valdemir Mourão

**SPU Nº** 5160475/2014

**PARECER Nº** 0591/2014

**APROVADO EM:** 06.10.2014

## I - RELATÓRIO

Maria Luiza Alcântara Soares, diretora pedagógica do Colégio 21 de Abril, nesta capital, em 6 de agosto de 2014, mediante o processo nº 5160475/2014, solicita a este Conselho Estadual de Educação-CEE a regularização da vida escolar de 93 (noventa e três) alunos aprovados e certificados nos cursos de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos-EJA, referentes aos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, conforme relação em anexo.

Esta solicitação foi feita pelo fato de referida instituição não se encontrar na época devidamente legalizada por este CEE.

Em 19 de agosto de 2014, a citada diretora, mediante Ofício nº 22/2014, solicitou novamente a devida regularização, anexando uma justificativa.

### 1.1. Da documentação anexa ao processo

a) cópia do Projeto Pedagógico do Colégio para a educação de jovens e adultos;

b) cópia das atas de resultados finais dos anos de 2001 a 2004, constando a relação de todos os alunos, aprovados, não aprovados, desistentes e transferidos;

c) cópia do ofício já mencionado acima;

d) cópia de relatório do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP com toda a situação da escola, registrando três denúncias arquivadas em 2009; solicitação de regularização de vida escolar em 1994, atendida pelo Parecer nº 412/1994, e solicitação de regularização de vida escolar em 2000, atendida pelo Parecer nº 799/2000.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0591/2014

**1.2. Da situação legal da Instituição**

O Colégio 21 de Abril encontra-se devidamente credenciado para o ensino fundamental e médio, mas não para a modalidade EJA que, na época de 2001 a 2004, também não estava credenciada.

**1.3. Da Visita**

O Conselheiro-relator visitou pessoalmente a instituição para certificar-se da situação. Ficou constatada a emissão de certificados para os concludentes de 2001 a 2004, sem que a instituição estivesse credenciada.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A competência deste Conselho de Educação para apurar irregularidades e aplicar sanções em matéria de educação, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, está prevista no Art. 230, § 3º, da Constituição Estadual, regulamentado pelo Art. 7º, Incisos III e XXXIX, da Lei Estadual nº 11.014, de 09 de abril de 1985, que dá competência a este CEE para autorizar e reconhecer estabelecimentos de ensino fundamental e médio não pertencentes à União, de inspecioná-los, de cassar a autorização e o reconhecimento e até mesmo declarar a inidoneidade de seus dirigentes e docentes, quando for o caso, bem como promover sindicância, por meio de Comissões Especiais, nos estabelecimentos de ensino sujeitos à sua jurisdição.

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é no sentido de que:

1. o mantenedor do Colégio 21 de Abril, professor Airton de Almeida Oliveira, seja advertido por escrito pela situação de ilegalidade em que funcionou a escola.

2. todos os alunos sejam encaminhados pelo Colégio 21 de Abril, para um Centro de Educação de Jovens e Adultos mais próximo do aluno, preferencialmente, para o CEJA Paulo Freire, sediado na Av. Olavo Bilac, 1300, para a devida regularização de vida escolar, sem custos para o aluno.

3. os concludentes, em número sabido de 93 (noventa e três), do Colégio 21 de Abril, conforme relação em anexo, participem do processo de avaliação de conhecimentos para que possam obter a certificação dentro das normas legais exigidas.

4. os alunos que não lograrem êxito no processo de avaliação de conhecimentos, tenham o prazo que for necessário para comprovar sua habilitação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0591/2014

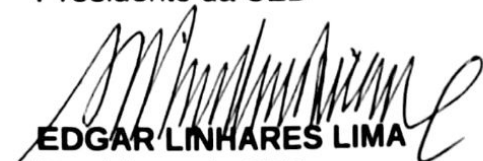
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2014.

  
**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Relator

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Anexo I do Parecer nº 0591/2014

**CONCLUDENTES 2001**

| ORDEM | NOME DO ALUNO                     |
|-------|-----------------------------------|
| 1     | ALEXSANDRA SANTOS VIDAL           |
| 2     | ANA CLEA DO NASCIMENTO SERPA      |
| 3     | ANTÔNIO MARCOS DE VASCONCELOS     |
| 4     | BIBIANO TEOBALDO CASTELO BRANCO   |
| 5     | DAVID FIRMINO LEITÃO              |
| 6     | DIEGO SÁVIO PINHEIRO VIEIRA       |
| 7     | EUGÊNIO MAXIMIANO DA SILVA        |
| 8     | FRANCISCO GABRIEL DE AQUINO       |
| 9     | ISABELLE LIMA DE FREITAS          |
| 10    | JANNSEM PEREZ DE ALCÂNTARA JÚNIOR |
| 11    | JOSÉ ELI DA SILVA BALDANI         |
| 12    | MARCONDES PINHEIRO DE OLIVEIRA    |
| 13    | MARIA LUZIMAR DA SILVA            |
| 14    | MÔNICA MILLA FIÚZA GOMES          |
| 15    | NYLSON VITORIANO OLIVEIRA         |
| 16    | PAULO HENRIQUE MENDES CABRAL      |
| 17    | RENATO ANDRÉ SOUSA COSTA          |
| 18    | RODRIGO FERREIRA SAUNDERS         |
| 19    | WAGNER FERNANDES COELHO           |
| 20    | WAGNER VIANA RODRIGUES            |
| 21    | WELDEL FELÍCIO ALBUQUERQUE        |
| 22    | ZILDAMAR LOBO DE ABUQUERQUE       |

**CONCLUDENTES 2002**

| ORDEM | NOME DO ALUNO                      |
|-------|------------------------------------|
| 1     | ALEX CARNEIRO BEZERRA              |
| 2     | BEATRIZ FERREIRA FACÓ              |
| 3     | CARLOS ROBERTO BARROSO TEIXEIRA    |
| 4     | CID PINHEIRO HOLANDA               |
| 5     | DOUGLAS FREITAS BARBOSA DE LIMAS   |
| 6     | FERNANDA WILKA MONTENEGRO VERAS    |
| 7     | ISABEL CRISTINA VENTURA DE QUEIROZ |
| 8     | JOÃO PAULO RIBEIRO DE MORAES       |
| 9     | LEONARDO DE SOUSA LIMA             |
| 10    | MARIA CRISTINA BENIGNO BANDEIRA    |

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

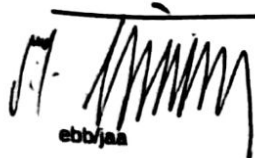


GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 11 | NABIH AHMD ABDEL GHAFAR NETO      |
| 12 | SANTINO ROOSEVELTH TELES DA SILVA |
| 13 | REGINA CLÁUDIA VIANA RODRIGUES    |
| 14 | THIAGO ROCHA BRASIL               |
| 15 | WALDIR JÚLIO ALENCAR DOS SANTOS   |
| 16 | WLADIMIR CHAVES DOS SANTOS        |
| 17 | FELIPE MATOS SOARES               |
| 18 | BRUNO GUIMARÃES SAUNDERS GOMES    |
| 19 | WALLIKSON GIRIO E. SILVA FILHO    |
| 20 | ANDRÉA PERES XIMENES              |
| 21 | RUTH MARIA PEREIRA CUSTÓDIO       |
| 22 | NÚBIA OLIVEIRA FARIAS             |
| 23 | LUCAS CARDOSO SAUNDERS            |
| 24 | FRANCISCO RUMENNIGGE DO REGO LIMA |
| 25 | LIONETE VIEIRA DOS SANTOS         |

**CONCLUDENTES 2003**

| ORDEM | NOME DO ALUNO                  |
|-------|--------------------------------|
| 1     | DANIEL MARQUES BARROS          |
| 2     | DAVISSON CORDEIRO SOARES       |
| 3     | EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA      |
| 4     | FRANCISCA MARAISA GOES SAMPAIO |
| 5     | GLAYSON TABOSA BASTOS          |
| 6     | IAVNIA DO RÊGO SOUSA           |
| 7     | JONATHAN CARNEIRO RODRIGUES    |
| 8     | JOSÉ JURACI DE MENDONÇA        |
| 9     | LUCIANA PERES XIMENES          |
| 10    | LUIS CESAR PERES XIMENES       |
| 11    | LUIS TEIXEIRA FILHO            |
| 12    | MARIA DO SOCORRO BASTOS        |
| 13    | MATHEUS HENRY BARBOSA VIEIRA   |
| 14    | PAULINO CARLOS DA SILVA        |
| 15    | PAULO BASTOS SILVEIRA NETO     |
| 16    | RAFAEL MAIA ROCHA              |
| 17    | RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO      |
| 18    | TERESA NEUMAN R. LUCENA        |
| 19    | THIAGO DOS SANTOS TAVARES      |
| 20    | VINICIUS DE SOUSA NOBRE        |
| 21    | MANOEL PINHEIRO MAIA NETO      |
| 22    | LIANA KAREM CORDEIRO PORTO     |
| 23    | JARBAS PEREIRA GADELHA         |

  
ebb/jaa

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|    |                                |
|----|--------------------------------|
| 24 | NILO DE FREITAS QUEIROZ NETO   |
| 25 | JORGE HENRIQUE PONTES CARNEIRO |
| 26 | EUQUIDOSTAN LIMA BEZERRA       |
| 27 | LANA NARA CARNEIRO LIMA        |
| 28 | PAULO ANDRÉ LINHARES FROTA     |
| 29 | ROBERTO GURGEL DE CASTRO       |
| 30 | AMANDA ALVES DOS SANTOS        |
| 31 | ELINO ARAÚJO AGUIAR            |
| 32 | FABIANA AMERICO DE SOUTO       |

**CONCLUDENTES 2004**

| ORDEM | NOME DO ALUNO                   |
|-------|---------------------------------|
| 1     | ANTÔNIO EDNARDO DOS S. RAMOS    |
| 2     | AURELIANO CAVALCANTE DE A. MELO |
| 3     | CARMOSILIA SOUSA DOS SANTOS     |
| 4     | DANIEL ARAÚJO VASCONCELOS       |
| 5     | HAMILTON LIMA DA ROCHA          |
| 6     | ISADORA LUYZA FELIPE COSTA      |
| 7     | ISRAEL DE CARVALHO FEITOSA      |
| 8     | JOSÉ MANUEL DE SOUZA LIMA       |
| 9     | MONIQUE PINHO SILVA             |
| 10    | PAULA LOPES CÂMARA              |
| 11    | ALLISON PIMENTEL VIANA          |
| 12    | ANA MICHELLE SABINO             |
| 13    | ANTÔNIO GUSTAVO F. DOS SANTOS   |
| 14    | TIAGO MENDES D'ANGELO           |

  
ebb/jaa

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)